



**ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 420 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SEMOB, na pessoa de seu secretário Diego Andrade Lage para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Recuperação e drenagem com posterior pavimentação asfáltica das ruas Goianésia, Itaberaí, Cristalina, Joviânia, Aruanã, Granado, Erechim, Catalão e Viamão – bairro Jardim Santana.**

03
ENCAMINHE - SE
Em 15/02/22

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Atendendo ao pedido da comunidade solicito a recuperação e pavimentação asfáltica das referidas ruas. Os moradores destes locais têm reivindicado a realização dessa obra há muito tempo. A má conservação tem dificultado o acesso, uma vez realizada, a obra beneficiará toda a população que reside neste local. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo **MÁXIMO DE 20 DIAS**, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando **CRIME DE RESPONSABILIDADE** nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"

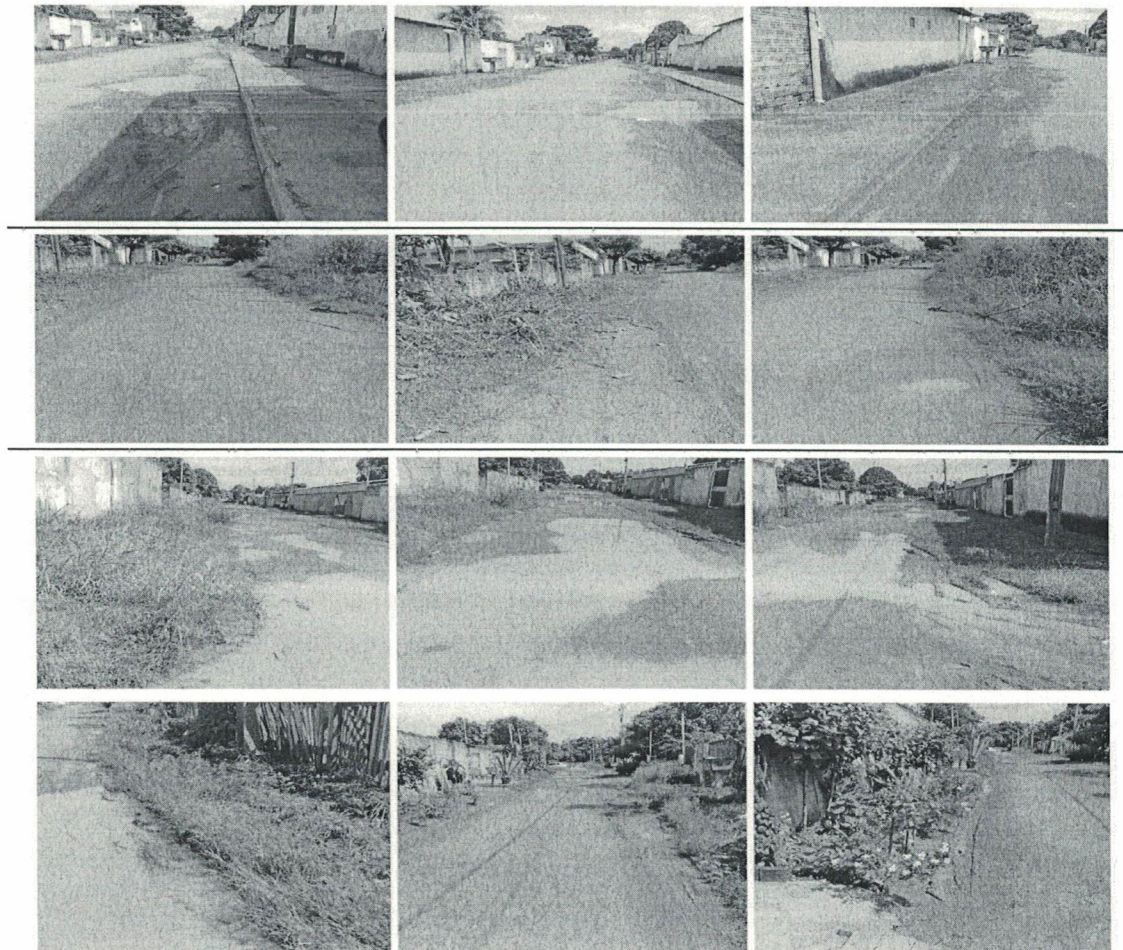


**ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 420 GVER/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico



Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais- Jocelino (Assessor responsável)

Foto: Local objeto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo **MÁXIMO DE 20 DIAS**, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando **CRIME DE RESPONSABILIDADE** nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"